



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MOÇÃO Nº 9/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itajaí

Os Vereadores que abaixo subscrevem, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requerem o envio de ofício de Moção de apoio da Câmara de Vereadores de Itajaí à concessão de anistia para os envolvidos nos eventos de 8 de janeiro de 2023. Fundamenta-se no princípio constitucional da isonomia e destaca a importância de promover a pacificação nacional em tempos de polarização. Reconhece a necessidade de corrigir a aplicação desproporcional de punições severas, observando que casos similares no passado foram tratados com mais leniência. A moção apela para que o Congresso Nacional, em sua competência legítima de decidir sobre anistias, aja com equilíbrio e justiça, buscando eliminar disparidades no tratamento penal.

JUSTIFICATIVA:

Reconhecendo que a anistia representa uma ação de justiça e equilíbrio democrático, especialmente considerando que em eventos semelhantes nos últimos anos, como a invasão da Câmara dos Deputados por integrantes do MLST em 2006, os protestos violentos promovidos pelo movimento Ocupa Brasília em 2017, além de várias iniciativas do MST causando danos ao patrimônio público, não resultaram em punições rigorosas ou longas prisões, tampouco em sentenças de 15 a 17 anos, como está acontecendo com os envolvidos nos eventos de 8 de janeiro.

Conforme a Constituição Federal prevê em seu artigo 48, inciso VIII, é atribuição do Congresso Nacional decidir sobre questões de anistia. Prerrogativa esta que é legítima do Legislativo, e serve como um instrumento político-jurídico crucial em tempos de polarização ou tensão institucional.

Embora a moção não possua como objetivo ignorar os atos de 8 de janeiro nem minimizar os excessos cometidos, condena-se a aparente justiça seletiva e desproporcional que se concentra em um único grupo ideológico. Muitos dos participantes são pessoas sem históricos criminais, detidos indefinidamente, separados de suas famílias, empregos e direitos. Atualmente, enfrentam severas condenações por ações semelhantes ou até menos violentas do que aquelas realizadas por movimentos de esquerda em eventos anteriores, e que, em sua maioria, foram tratados com clemência institucional.

Considerando que a moção objetiva declarar o apoio da Câmara de Vereadores de Itajaí à aprovação dos projetos de lei atualmente em discussão no Congresso Nacional sobre a concessão de anistia aos



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



participantes dos eventos de 8 de janeiro de 2023, observando que tal medida se fundamenta no princípio constitucional da isonomia, na necessidade de promover a pacificação nacional, e no histórico jurídico do país, que já concedeu anistia em situações similares, e até mais graves, no passado.

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 5º, garante a igualdade de todos perante a lei, entretanto, o que se observa é uma aplicação desproporcional de rigor punitivo aos acusados e condenados pelos eventos de 8 de janeiro, com sentenças que, em diversos casos, ultrapassam 15 anos de prisão, mesmo para réus primários, sem antecedentes criminais, e que não praticaram violência direta contra pessoas.

Reconhecendo que a moção manifesta não apenas solidariedade aos brasileiros impactados por esse processo, mas também um forte apoio aos projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional, os quais buscam corrigir essa desigualdade no tratamento penal, esta moção defende a concessão de perdão judicial àqueles que já estão enfrentando consequências severas nas esferas social, familiar, econômica e moral, mesmo antes de uma sentença definitiva ser proferida.

É esperado que o Congresso Nacional aja com discernimento, prudência e espírito republicano, aprovando uma anistia que não valida ideias extremistas, mas restabelece o senso de justiça diante de um claro excesso nas punições.

Portanto, apoia-se pela aprovação, pela Câmara dos Deputados e Senado Federal, do Projeto de Lei nº 2858/2022, incluindo seus apensados, assim como do Projeto de Lei nº 5064/2023, atualmente em tramitação, com o objetivo de conceder anistia às pessoas envolvidas nos eventos de 8 de janeiro de 2023.

SALA DAS SESSÕES, EM 09 DE ABRIL DE 2025

**CARLOS ROBERTO MELLO (CALINHO
BOMBEIRO)
VEREADOR - PL**

**ADÃO BITTENCOURT
VEREADOR - PL**

**BRUNO ALFREDO LAUREANO (BRUNO
DA SAÚDE)
VEREADOR - MDB**

**CARLOS ALEXANDRE RAIMUNDO (XANDE
CELULAR)
VEREADOR - União Brasil**

**CRISTIANO KLAUS FISCHER
VEREADOR - PRD**

**FERNANDO MARTINS PEGORINI
VEREADOR - PL**



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



HILDA CAROLINA DEOLA
VEREADORA - PDT

**LEANDRO LUY PEIXOTO (LEANDRO DO
NADAR)**
VEREADOR - MDB

LILIANE MAYRE FONTENELE
VEREADORA - PL

MAURÍLIO MORAES
VEREADOR - Progressistas

ODIVAN WIVALDO LINHARES
VEREADOR - PSD

**PEDRO PAULO MOLLERI (PEDRÃO
MOLLERI)**
VEREADOR - PL

RENATA NARCIZO MACHADO
VEREADORA - PDT

**ROBERTO RIVELINO DA CUNHA (BETO
CUNHA)**
VEREADOR - Republicanos

SANDRO ROBERTO SERPA
VEREADOR - PSDB

VANDERLEY DALMOLIN
VEREADOR - MDB

VICTOR R. NASCIMENTO
VEREADOR - PL